



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 090/2020 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o Quarto Termo de aditamento contratual constando os seguintes dados:

Carta Contrato nº 005/2017-SEMGA

Finalidade: Prorrogação de prazo.

Processo Administrativo: 006/2017/PMMC.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2017-SEMGA.

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA.

Valor da Carta Contrato- R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência da Carta Contrato: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Vigência do 4º Termo Aditivo de prazo: 04/07/2020 a 31/12/2020

Valor Atual da Carta Contrato nº 005/2017 - R\$ 25.827,61 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

Locador: José Itamar Lima da Costa, CPF: 575.991.302-88;

Locatário: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – CNPJ: 28.714.074/0001-09.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a este núcleo de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de prazo a Carta Contrato nº 005/2017 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA.

OBJETO:

Quarto termo de aditamento correspondente a Carta Contrato nº 005/2019-SEMGA, firmada entre o Município de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal Gestão Administrativa e o Senhor José Itamar Lima da Costa, CPF: 575.991.302-88, cujo objeto é prorrogação de prazo, contados a partir de 04/07/2020 a 31/12/2020.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta Ofício nº 0221/2020/SEMGA ao departamento de licitações e contratos de autorização do Secretario Municipal de Gestão Administrativa para realizar o 4º Termo Aditivo de prazo a Carta Contrato nº 005/2017-SEMGA;
- II- Consta Ofício nº 083/2020/DF solicitando ao Secretario de Gestão Administrativa a celebração do quarto termo aditivo a carta Contrato 005/2017 e autorização do secretario;
- III- Consta ofício nº 223/2020/SEMGA ao Locador solicitando manifestação quanto à renovação de prazo a Carta contrato nº 005/2017, nas mesmas condições anteriormente celebradas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- IV- Consta ofício nº 001/2020 do proprietário do imóvel manifestando interesse na prorrogação da carta contrato, nas mesmas condições acordado anteriormente, datado de 22/06/2020;
- V- Foi anexada justificativa para prorrogação do prazo assinado pelo ordenador da despesa em 22/06/2020;
- VI- Foi apresentado demonstrativo de dotação orçamentária para realização da despesa e extrato do termo aditivo;
- VII- Consta no processo parecer jurídico emitido a cerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei 8.666/93, em 22/06/2020;
- VIII- Despacho do Secretario de Gestão Administrativa de 26/06/2020;
- IX- Foi anexado Minuta do Termo Aditivo assinado em 02/07/2020.

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario em prorrogar a Carta Contrato nº 005/2017 até 31/12/2020 e ainda a vantagem econômica em manter os valores sem quaisquer acréscimos, e em conformidade com a Cláusula II da Carta Contrato com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 24 inciso X e Art. 57, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle Interno para que o Quarto Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e a recomendação do Controle interno.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Recomendamos ao Departamento de Licitações e contratos a fazer as devidas publicações.

Mojuí dos Campos (PA), 06 de Julho de 2020.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controladora Interna do Município
Decreto nº 083-B/2017